



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

Ano I

Edição Nº 97 de terça-feira, 2 de fevereiro de 2021

Nº de páginas: 2

SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 123/2021 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.** - DECRETO Nº 123/2021 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - "Altera a Redação do Inciso II do Art. 2º do Decreto Nº 067 DE 23 DE JANEIRO DE 2019 e dá outras providências."

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO Nº 123/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

**“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO
ART. 2º DO DECRETO Nº 067 DE 23 DE
JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de
Sergipe**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inc. VI,
da Lei Orgânica do Município de Malhada dos Bois;

DECRETA:

Art. 1º - Altera a redação do inciso II do art. 2º do Decreto nº 067 de 23 de janeiro
de 2019, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

(...)

II – o Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, Procurador Geral,
Secretários Municipais e aqueles que o substituírem, quando
em exercício.”

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto nº 067 de 23 de janeiro de 2019,
permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Malhada dos Bois/SE, 01 de fevereiro de 2021.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>